



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES BÁSICAS

INDICAÇÃO	Nº / 2025
INICIATIVA	VEREADOR MARCELO PRETTI
DESTINO	PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

Indicação: Ao Exmo Sr. Renzo de Vasconcelos, Prefeito Municipal de Colatina

SOLICITAÇÃO:

QUE SEJA REALIZADO ESTUDOS E ADEQUAÇÕES PARA A CRIAÇÃO DE LEI QUE *DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA CRIAÇÃO DE CHÁCARAS DE RECREIO POR MEIO DE CONDOMÍNIO DE LOTES, FORA DO PERÍMETRO URBANO, EM COLATINA-ES.*

JUSTIFICATIVA:

Como sabemos o desenvolvimento urbano tem crescido, e com isto inúmeros loteamentos sendo construídos, na área urbana, para ofertar aos munícipes e também a outros moradores de outros municípios. E de um recente anos, também tem se gerado vendas de lotes em áreas rurais, para chácaras.

Sem atualização das Leis, o município de Colatina, se vê de mãos amarradas, com esta criação desordenada, gerando grandes transtornos para o

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003500340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

futuro, pois certamente será necessários ajustes e principalmente utilizando do orçamento do município como investimento destes locais.

Por isto, indico ao governo municipal que seja criado a lei que **DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA CRIAÇÃO DE CHÁCARAS DE RECREIO POR MEIO DE CONDOMÍNIO DE LOTES, FORA DO PERÍMETRO URBANO, no Município de Colatina.**

Municípios como Vargem Alta e Muniz Freire(ES), Governador Valadares(MG), já possuem esta lei como forma de preservação, organização para o desenvolvimento do Município.

Sala das Sessões

Em, 31 de Março de 2025.

MARCELO CARVALHO PRETTI

Vereador – Autor

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003500340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003500340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Pretti** em **31/03/2025 09:31**

Checksum: **A145EC94AE983BE60DFD670BE346125540E29863E90F888448C1AD13A2009082**

